

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

# DIRETRIZ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1ª EDIÇÃO

2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

# DIRETRIZ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1ª EDIÇÃO

2024



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA – DEC/C Ex Nº 80, DE 19 DE março DE 2024

Aprova a Diretriz de Governança e Gestão do Departamento de Engenharia e Construção (EB50-D-01.016).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso VIII do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (EB10-R-04.001), 2ª Edição, aprovado pela Portaria - C Ex Nº 2.033, de 11 de agosto de 2023, e considerando o que consta nos autos nº 64444.000283/2024-39, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Governança e Gestão do Departamento de Engenharia e Construção (EB50-D-01.016), 1ª Edição, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor em 29 de março de 2024.

**Gen Ex ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR**
Chefe do Departamento de Engenharia e Construção

(Publicado no Boletim do Exército nº 13, de 27 de março de 2024)

FOLHA DE REGISTROS DE MODIFICAÇÕES
(FRM)

| Número de Ordem | Ato de aprovação | Páginas afetadas | Data |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

DIRETRIZ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
(EB50-D-01.016)

SUMÁRIO DE ASSUNTOS


| CAPÍTULO | ART |
|---|---|
| CAPÍTULO I - FINALIDADE | 1º |
| CAPÍTULO II - ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO $SG^2Set$/DEC | 2º a 6º |
| CAPÍTULO III - RESPONSABILIDADES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS | 7º a 12 |
| CAPÍTULO IV - PROCESSO DECISÓRIO E ORIENTAÇÕES SISTÊMICAS | 13 a 14 |
| CAPÍTULO V - FERRAMENTAS DO $SG^2Set$/DEC | 15 a 16 |
| CAPÍTULO VI - OUTRAS PRESCRIÇÕES | 17 a 22 |

ANEXO A - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DO EXÉRCITO BRASILEIRO
ANEXO B - SISTEMA DE GOVERNANÇA E GESTÃO SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ($SG^2Set$/DEC)

## DIRETRIZ DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (EB50-D-01.016)

### CAPÍTULO I

### FINALIDADE

Art. 1º Esta Diretriz tem por finalidade implementar a Política de Governança do Exército no âmbito do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), com vistas a contribuir com os esforços sinérgicos da Força em maximizar o seu Poder de Combate, para mantê-la em permanente estado de prontidão, a fim de assegurar o cumprimento de suas missões previstas na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 97, de 9 de Junho de 1999. Para isso, deverá:

I – implementar os processos de Governança e Gestão do DEC, adequados à incorporação dos princípios e dos objetivos estabelecidos na Política de Governança do Exército;

II- estruturar e orientar o funcionamento do Sistema de Governança e Gestão Setorial do DEC ($SG^2Set$/DEC);

III - definir as responsabilidades, atribuições e competências, do $SG^2Set$/DEC e as ferramentas que garantam o seu funcionamento; e

IV - definir as orientações sistêmicas para a implantação do $SG^2Set$/DEC.

### CAPÍTULO II

### ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO $SG^2Set$/DEC

Art. 2º O $SG^2Set$/DEC é um sistema setorial que visa integrar o arcabouço regulatório, as estruturas, as práticas e os mecanismos de governança e gestão com o objetivo de fortalecer o processo decisório do DEC, o poder de combate e a entrega de valor ao Exército Brasileiro (EB).

Art. 3º O $SG^2Set$/DEC tem como propósito atender aos objetivos e princípios estabelecidos na Política de Governança do EB e sua estrutura está definida na figura do Anexo "A" – A Inserção do DEC na Estrutura de Governança do Exército Brasileiro.

Parágrafo único. O $SG^2Set$/DEC orienta-se por meio dos seguintes sistemas, relativos às temáticas de Governança e Gestão ($G^2$), já existentes, tais como: Sistema de Planejamento Estratégico do Exército (SIPLEx); Sistema de Excelência do EB (SE-EB); Medição do Desempenho Organizacional; Governança do Portfólio Estratégico do Exército; Governança da Cadeia de Valor Agregado (CVA) do EB e Gestão de Riscos; Sistema de Engenharia do Exército (SEEx); Controles Internos e Integridade e o Processo de Transformação do EB.

Art. 4º O $SG^2Set$/DEC abrange os seguintes mecanismos e práticas institucionais de governança e gestão:

I - mecanismos de liderança: modernização e melhoria contínua e ações de transparência e prestação de contas, em atendimento aos preceitos legais, além da pertinente ação de comando;

II - mecanismos de estratégia setorial: gestão estratégica setorial, por meio da elaboração, acompanhamento da implementação, monitoramento dos resultados e avaliação do planejamento setorial e organizacional; gestão de programas e projetos; gestão de processos

organizacionais; e gestão orçamentária, por meio da elaboração dos Planos de Descentralização de Recursos para as Atividades de Engenharia (PDRAEng) em alinhamento ao Plano Estratégico do Exército (PEEx) e aos planejamentos estratégicos setoriais e organizacionais, monitoramento das metas físicas e financeiras e respectivas prestações de contas; e

III - mecanismos de controle: gestão de indicadores de desempenho; gestão de riscos, controles internos e integridade; avaliação organizacional; auditoria interna de acompanhamento; e avaliação da gestão.

Art. 5º O funcionamento descrito no Anexo "B" apresenta a concepção sistêmica do SG²Set/DEC, considerando a interação entre os mecanismos de liderança, estratégia e controle.

§1º O arcabouço técnico-normativo, composto por documentos estratégicos nacionais e setoriais, normas, diretrizes e metodologias, tanto externas quanto internas à Instituição, representa a fonte de entrada para o SG²Set/DEC, que orienta o seu funcionamento, sua dinâmica e os seus objetivos.

§2º Com base no arcabouço técnico-normativo e nas diretrizes da Alta Administração do Exército, o SIPLEx se traduz na Política Militar Terrestre (PMT), na Estratégia Militar Terrestre (EMT) e no PEEx, os quais direcionam o Plano de Governança e Gestão Setorial do DEC (PG²Set/DEC) e Planos de Gestão nos demais níveis, por intermédio de mecanismos de alinhamento sistêmico e de comando e controle, produzindo ações concretas e integradas em todos os níveis institucionais.

§3º O acompanhamento da PMT, da EMT e do PEEx permite o alinhamento dos resultados obtidos, fornecendo subsídios para a retroalimentação do SIPLEx e do SG²Set, e subsidiando a avaliação da estratégia setorial pelo Chefe do DEC.

§4º Os resultados alcançados e o valor gerado e entregue, fruto do cumprimento da missão institucional do DEC, são divulgados por meio das ações de comunicação estratégica setorial, das informações disponibilizadas ao EME, de modo permanente e dos processos de prestação de contas, com as inserções no Relatório de Gestão do Comando do Exército (RGCE), mecanismo de transparência e de prestação de contas.

Art. 6º Os mecanismos, práticas e instâncias de governança setorial do DEC serão avaliados internamente, tendo como principal parâmetro a contribuição para a evolução do Índice de Operacionalidade do Exército, coadjuvado pelos demais indicadores selecionados e apresentados no RGCE, anualmente, bem como pelo nível de maturidade em governança e gestão das estruturas internas de governança; e externamente pelos resultados obtidos no processo de prestação de contas do Departamento de Engenharia e Construção.

## CAPÍTULO III

## RESPONSABILIDADES, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS

Art. 7º A governança setorial é realizada no nível estratégico pela Comissão de Governança do Departamento, abrangendo o Vice-Chefe do DEC, que a preside, além dos Diretores e do Gerente de Programa Setorial, quando houver.

Parágrafo único. A Comissão de Governança do DEC é responsável por implementar a estratégia setorial, os mecanismos e as práticas de governança no âmbito do DEC, que tem por objetivo avaliar, direcionar e monitorar a gestão.

Art. 8º Compete à Comissão de Governança do DEC, convocada e presidida pelo VCh DEC, no que se refere a governança, o seguinte:

gp

I - implantar e manter as instâncias, estruturas, mecanismos e práticas de governança, em consonância com os princípios e objetivos estabelecidos na Política de Governança do Exército Brasileiro e com as orientações estabelecidas na Diretriz de Governança do EB;

II - examinar as matérias de relevância concernentes à governança, especialmente quando relacionados ao Planejamento Estratégico Setorial;

III - realizar a Reunião de Análise da Estratégia (RAE), com o objetivo de avaliar, monitorar e direcionar a gestão do DEC; e

IV - deliberar sobre as pautas apresentadas pela Assessoria de Gestão de Riscos e Controles (AGRiC) do Departamento.

§1º A Assessoria Especial de Planejamento e Gestão (AEPG) é a principal interlocutora da governança, responsável pela coordenação da direção, monitoramento e avaliação do planejamento estratégico setorial.

§ 2º A AEPG também desempenha as funções da Assessoria de Gestão de Riscos e Controles (AGRiC), prevista na Diretriz de Governança e Gestão do Exército Brasileiro, no Departamento.

Art. 9º O DEC, por meio de suas Assessorias, Diretorias e Programa Setorial, sob orientação e coordenação do Estado-Maior do Exército (EME), é o responsável por promover a gestão do SEEx, com as seguintes atribuições:

I - promover a implementação da Política de Governança e da Diretriz de Governança e Gestão do Exército Brasileiro no âmbito setorial;

II - elaborar o planejamento estratégico setorial, sob a coordenação da AEPG/DEC, materializado no PG²Set/DEC, em estrito alinhamento à PMT, à EMT e ao PEEx;

III - realizar a medição e o acompanhamento das metas e dos indicadores estratégicos setoriais;

IV - acompanhar os programas, projetos e atividades definidos no PEEx, sob sua responsabilidade, bem como suas metas de execução física e financeira, benefícios, riscos e indicadores de resultado e de efetividade, quando houver;

V - promover o alinhamento sistêmico da gestão organizacional no âmbito setorial com o Planejamento Estratégico do Exército;

VI – gerenciar os macroprocessos e processos setoriais da Cadeia de Valor Agregado (CVA) do DEC, sob sua responsabilidade, com o objetivo de fomentar a melhoria de processos e o aperfeiçoamento da gestão de recursos, com foco no incremento da operacionalidade do EB;

VII - identificar os riscos setoriais, gerenciá-los e monitorá-los por meio de indicadores de desempenho;

VIII - estabelecer indicadores setoriais rastreáveis, alinhados aos indicadores estratégicos do Exército, com base na CVA do EB e do DEC e, quando possível, que possam ser padronizados para as Organizações Militares (OM) do SEEx, realizando a sua medição, monitoramento e auditoria;

IX - estabelecer indicadores de desempenho que apresentem os resultados de suas ações e atividades operacionais e, quando for o caso, apresentar indicadores por Comando Militar de Área (C Mil A), Regiões Militares (RM) e Grupamentos de Engenharia (Gpt E); e

X - contribuir com o EME fornecendo as informações necessárias para a elaboração do RGCE; e

§1º A AEPG é a estrutura de Governança e Gestão específica do DEC que espelha a AGGEx, para tratar das temáticas sob sua responsabilidade.

§2º As Diretorias e o PGR Set são estruturas de Gestão, integrantes do SG²Set, que contribuem com atingimento dos Objetivos Estratégicos Setoriais.

§3º Sob a coordenação da AEPG, as Diretorias e o Pgr Set deverão desenvolver e implementar os seus respectivos planos de Gestão, buscando o alinhamento sistêmico, o comando e o controle com o PG²Set.

Art. 10. Compete à AEPG, como órgão de assessoramento técnico do DEC, em sua área de responsabilidade:

I - planejar, executar, monitorar e avaliar as atividades de gestão organizacional previstas na presente diretriz, em conformidade com as políticas, diretrizes e metodologias de governança e gestão do EB;

II - promover e realizar a capacitação dos recursos humanos com foco nas metodologias de gestão organizacional e nas ferramentas de apoio necessárias, quando aplicáveis, em coordenação com as Diretorias e o Pgr Set;

III - interagir com o EME a fim de compartilhar conhecimentos em gestão organizacional e facilitar a troca de lições aprendidas;

IV - propor ao EME, se for o caso, melhorias e adequações nas metodologias e ferramentas de suporte;

V - propor o Plano de Governança e Gestão Setorial (PG²Set) do DEC e realizar o seu monitoramento;

VI - ser o órgão interlocutor, junto ao EME, para fins de elaboração do Relatório de Gestão do Comando do Exército (RGCE);

VII - prover suporte técnico e metodológico às estruturas de gestão das Diretorias, Assessorias e do Pgr Set;

VIII - adotar iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados no âmbito do DEC, que promovam soluções para melhoria do desempenho e que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

IX – elaborar e manter atualizadas as Fichas de Qualificação do Indicador (FQI), dos indicadores sob sua responsabilidade, em coordenação com as Diretorias, Assessorias e o Pgr Set;

X - coletar, medir e lançar os dados, seja inserção ou atualização, referentes a cada indicador sob sua responsabilidade, na ferramenta especializada (software), estabelecida pelo EME, para colaborar com a composição de indicadores de Medição do Desempenho Organizacional do Exército;

XI - acompanhar, monitorar, auditar, validar e avaliar os resultados dos indicadores sob sua responsabilidade, conferindo rastreabilidade e subsidiando a análise do desempenho para fins de ajustes no planejamento estratégico setorial do DEC;

XII - realizar a Reunião de Monitoramento e Controle (RMC);

XIII - coordenar as RAE no nível setorial do Departamento;

XIV - executar as atividades inerentes ao processo de gestão dos riscos de sua responsabilidade e aos controles internos relativos a esses riscos;

XV - assegurar que os riscos inerentes ao DEC sejam gerenciados de acordo com os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos na Diretriz de Gestão de Riscos do DEC;

XVI- implementar a gestão de riscos e operacionalizar os controles internos da gestão no âmbito do Departamento;

XVII - realizar a supervisão da gestão de riscos e dos controles internos da gestão das Diretorias, das Assessorias e do Pgr Set, quando for o caso;

XVIII - manter atualizados os mapeamentos dos processos organizacionais do DEC em alinhamento com os Objetivos Estratégicos Setoriais, gerenciando os respectivos riscos e indicadores dos processos;

XIX - padronizar processos comuns às Diretorias, Assessorias e o Pgr Set, estabelecendo controles internos da gestão e indicadores padrão para aferição dos resultados organizacionais na sua área de competência;

XX - coordenar a elaboração anual do Relatório de Gestão Setorial do DEC, por meio da consolidação dos dados das Diretorias, das Assessorias e o Programa Setorial (Pgr Set);

XXI- coordenar as atividades de governança e gestão com as Diretorias, Assessorias e o Pgr Set sobre os assuntos atinentes às seguintes atribuições:

a) interagir com as Equipes de Governança e Gestão Setorial ($EG^2Set$) a fim de compartilhar conhecimentos em gestão organizacional e facilitar a troca de lições aprendidas;

b) apoio à avaliação da gestão, quando for o caso; e

c) propor às $EG^2Set$ melhorias e adequações nas metodologias e ferramentas de suporte.

XXII – propor parâmetros de avaliação de desempenho das Organizações Militares de Engenharia (OME), integrantes do SEEx, quanto ao planejamento e execução do Plano de Contratações Anual (PCA) e dos recursos orçamentários do DEC, sob sua responsabilidade.

Art. 11. Compete às Diretorias, Assessorias e Pgr Set, como órgãos da estrutura de coordenação, em suas respectivas áreas de atribuições, realizar as seguintes atividades:

I - elaboração/atualização do Plano de Gestão e Relatório Anual de Gestão sob sua responsabilidade, em estrita observância e alinhamento ao $PG^2Set$ do DEC;

II - mapeamento dos seus processos;

III - análise e melhoria dos seus processos;

IV - gestão dos indicadores dos seus processos; e

V - gestão dos riscos dos seus processos.

Art. 12. A governança setorial será realizada pelo DEC e a gestão pela AEPG, em coordenação com as Assessorias, Diretorias e o Pgr Set.

Parágrafo único. A estrutura de coordenação será organizada conforme a seguir:

I – gestão do pessoal: Assessoria de Pessoal (A1);

II – gestão orçamentária: Assessoria de Gestão Orçamentária (A2);

III – gestão de operações e doutrina de engenharia: Assessoria de Operação, Doutrina e Assuntos Internacionais (A3);

IV– gestão dos projetos estratégicos que envolvam atividades de construção e instrumentos de parceria: Assessoria de Planejamento Estratégico, Gestão de Projetos e Instrumentos de Parceria (A4);

V – gestão da comunicação estratégica: Assessoria de Comunicação Social (A5);

VI – gestão de temas jurídicos: Assessoria de Apoio para Assuntos Jurídicos (A6);

VII – gestão de obras militares: Diretoria de Obras Militares (DOM);

VIII – gestão de obras de cooperação: Diretoria de Obras de Cooperação (DOC);

IX – gestão do patrimônio imobiliário e meio ambiente: Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA);

X – gestão do material de engenharia classe VI: Diretoria de Material de Engenharia (DME);

XI – gestão de Projetos de Engenharia: Diretoria de Projetos de Engenharia (DPE);

XII – gestão do Programa Setorial (Pgr Set); e

XIII – gestão dos Processos de Apoio – Gabinete do DEC.

## CAPÍTULO IV

## PROCESSO DECISÓRIO E ORIENTAÇÕES SISTÊMICAS

Art. 13. No âmbito do DEC, o produto do planejamento organizacional é o $PG^2$Set/DEC, que deverá definir e incorporar, em um único documento, as seguintes informações setoriais deste Departamento:

I - a Cadeia de Valor Agregado (CVA) ;

II - o Mapa Estratégico;

III - os projetos e entregas previstas no PEEx sob sua responsabilidade direta, com previsão dos recursos orçamentários de acordo com os respectivos planos de descentralização de recursos (PDRAEng);

IV - os indicadores e metas definidos na PMT, se for o caso;

V - os indicadores e metas dos seus processos finalísticos, gerenciais e de gestão interna;

VI - os riscos estratégicos do Exército sob responsabilidade do DEC e riscos setoriais com os respectivos indicadores e controles, com a finalidade de aumentar a capacidade do Exército em lidar com as incertezas e estimular a transparência organizacional; e

VII - o desdobramento dos objetivos, constantes do seu mapa estratégico, em projetos ou planos de ação, com a respectiva previsão orçamentária.

Parágrafo único. O $PG^2$Set/DEC, será aprovado pelo Chefe do DEC, ouvida a Comissão de Governança do DEC.

Art. 14. A Reunião de Análise da Estratégia (RAE) será realizada no mínimo uma vez a cada semestre, no âmbito setorial, visando aperfeiçoar o processo de discussão e comunicação dos resultados obtidos, com foco em reorientar a análise do desempenho baseado em resultados.

§ 1º A RAE terá como objetivo principal a avaliação dos seguintes parâmetros de governança e gestão: (1) o cumprimento do $PG^2$Set/DEC, por intermédio da análise do alcance das metas e acompanhamento dos indicadores de desempenho definidos para o exercício; (2) a execução física e financeira dos programas, projetos e atividades sob sua responsabilidade, respectivas metas, resultados e benefícios; e (3) a gestão de riscos no período.

§ 2º A Reunião de Monitoramento e Controle (RMC), que precede a RAE, por sua vez,

terá como propósito principal realizar as seguintes ações de governança e gestão: (1) auditar e validar, por amostragem, os dados dos indicadores de desempenho sob responsabilidade do DEC; (2) analisar o desempenho dos indicadores e retificar metas, quando for o caso; (3) acompanhar, orientar e, se for o caso, corrigir os prazos e procedimentos previstos na Gestão de Riscos; e (4) monitorar a execução dos planejamentos setoriais e propor soluções de melhoria e ajustes para apresentação e apreciação na RAE.

§ 3º A RMC será conduzida pela AEPG e a RAE pela Comissão de Governança do DEC.

§ 4º As conclusões das RAE setoriais do DEC poderão ser propostas, no que couber, conforme oportuno, para apresentação e deliberação nas RAE do nível estratégico, pelo Comitê de Governança e Gestão do Exército.

§ 5º Deverão ser registrados em ata os resultados da RAE e da RMC setoriais que ficarão à disposição dos órgãos de controle interno e externo, inclusive os resultados da auditoria e validação dos lançamentos dos indicadores.

## CAPÍTULO V

## FERRAMENTAS DO SG²Set/DEC

Art. 15. O SG²Set/DEC será apoiado por sistemas de informação e ferramentas de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC), imprescindíveis para realizar o acompanhamento e monitoramento da gestão e para produzir informações gerenciais para fins de tomada de decisões estratégicas baseadas em evidências.

Art. 16. Até que haja o desenvolvimento ou a adoção de novas ferramentas de TIC customizadas para o EB, as atividades de Governança e Gestão serão apoiadas pelos sistemas disponíveis no mercado, além dos utilizados pela Força.

## CAPÍTULO VI

## OUTRAS PRESCRIÇÕES

Art. 17. Em coordenação com o EME, deverá ser proposta pela Assessoria 1 a alteração do Quadro de Cargos (QC) Quadro de Cargos Previstos (QCP) do Departamento, com as quantidades, habilidades e capacidades desejáveis, a fim de mobiliar a AEPG com os cargos necessários ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Inicialmente, em caráter precário, a AEPG está constituída, aproveitando-se as estruturas existentes da Assessoria 4 e Assessoria 1 deste Departamento.

Art. 18. Visando garantir o alinhamento com os fatores internos, externos e atos de governança vigentes, o PG²Set/DEC deverá sofrer revisões periódicas a cada dois anos, conforme a evolução do PEEx.

Art. 19. Os riscos estratégicos setoriais deverão ser elaborados e acompanhados por intermédio de indicadores que forneçam, em curto, médio e longo prazo, informações de modo a proporcionar geração de valor e mitigação de impactos aos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) a que se vinculam, quando for o caso.

Art. 20. A AEPG deverá zelar pela validação e acompanhamento dos riscos estratégicos setoriais referidos no artigo anterior.

Art. 21. As estruturas, os sistemas e metodologias de governança e gestão existentes

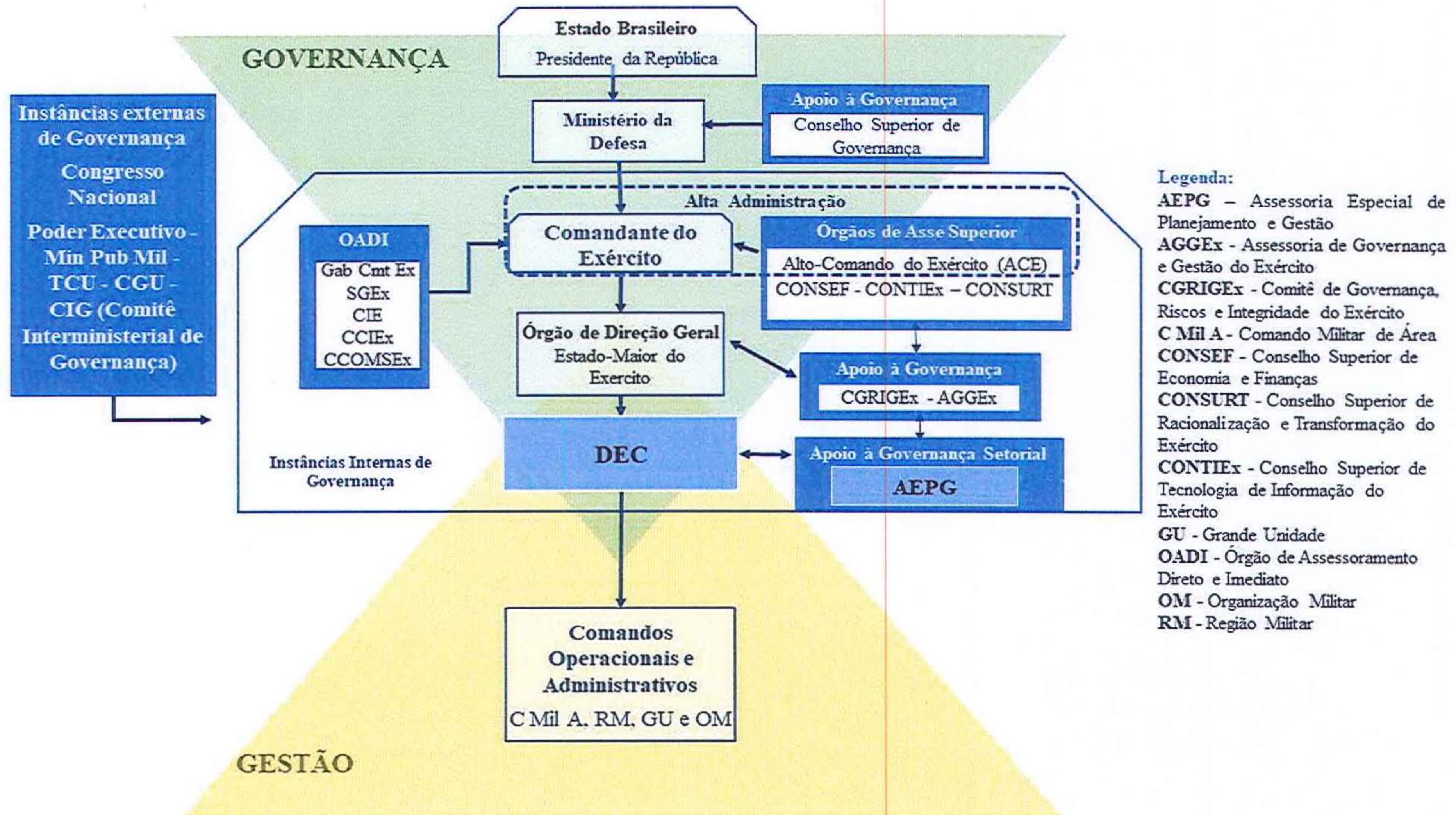
no DEC deverão ter o seu arcabouço normativo-regulatório alinhado aos objetivos estabelecidos na Diretriz de Governança e Gestão do Exército Brasileiro.

Art. 22. As atividades de governança e gestão desta Diretriz deverão ser exercidas observando-se os princípios da cadeia de comando, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa e da razoabilidade; e em estrita observância das normas, procedimentos, regulamentos e outros requisitos que regem a condução dos processos do DEC.

**Gen Ex ANISIO DAVID DE OLIVEIRA JUNIOR**
Chefe do Departamento de Engenharia e Construção

**ANEXO A – A Inserção do DEC na Estrutura de Governança do Exército Brasileiro**

Fonte: Adaptado da Diretriz de Governança e Gestão do Exército Brasileiro – 1ª Ed, 2021.



ANEXO B – SISTEMA DE GOVERNANÇA E GESTÃO SETORIAL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO (SG²Set/DEC)

